

EDITAL DE SELEÇÃO PARA 2ª ACELERAÇÃO DE PROJETOS E NEGÓCIOS DE IMPACTO SOCIAL DA ECONOMIA CRIATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO – MOVE_MT 2

O Oi Futuro e a Secretaria de Estado de Cultura, Esporte e Lazer de Mato Grosso – doravante SECEL/MT, através do programa MT Criativo, tornam público o presente edital de seleção para a 2ª edição do Projeto de Aceleração de Negócios Criativos, de Inovação e/ou Impacto Sociocultural de Mato Grosso – MOVE_MT 2, e convidam todos(as) os(as) empreendedores(as) da economia criativa, negócios de impacto sociocultural e organizações sem fins lucrativos que atuem no Estado de Mato Grosso para se inscreverem.

O presente edital visa selecionar empreendedores da Economia Criativa que desenvolvem negócios ou projetos com potencial de transformação social. O Programa MOVE_MT 2 vai oferecer mentorias e capacitações para fortalecer estas instituições e ampliar o impacto das iniciativas junto à sociedade.

1. REALIZAÇÃO E EXECUÇÃO TÉCNICA

Oi Futuro

Instituto Telemar – Oi Futuro, associação sem fins lucrativos, inscrito no CNPJ sob o n. 04.256.109/0001-45, é o instituto de inovação e criatividade da Oi, que promove, apoia e desenvolve ações inovadoras e colaborativas para melhorar a vida das pessoas e da sociedade. Com atuação nas frentes de Inovação Social, Cultura e Educação, o Instituto acelera iniciativas que ampliam o repertório com plataformas de conteúdo, potencializam o desenvolvimento pessoal e coletivo, fomentam experimentações e estimulam conexões. No âmbito da Inovação social, o Oi Futuro apoia e fortalece negócios e projetos de impacto social por meio de formações e acelerações para empreendedores(as) socioculturais.

Secretaria de Estado de Cultura, Esporte e Lazer de Mato Grosso – SECEL/MT

A SECEL/MT é responsável por promover políticas públicas de fomento e democratização de acesso às manifestações culturais e esportivas em Mato Grosso. Mais informações em: <http://www.secel.mt.gov.br/editais>.

Mato Grosso Criativo é o programa de Desenvolvimento da Economia Criativa da SECEL/MT que busca fortalecer os setores criativos como uma estratégia de diversificação da matriz econômica mato-grossense. O programa lançado em 2015 já impactou direta e indiretamente aproximadamente 40 mil empreendedores criativos por meio de variadas ações, como a realização e apoio a encontros e eventos de network, editais públicos, palestras, oficinas, consultorias e feiras.

2. OBJETIVO

O objetivo do edital é fortalecer institucionalmente até 20 (vinte) negócios e organizações da sociedade civil, pessoas físicas ou jurídicas, com ou sem fins lucrativos, que atuem na área da cultura e da economia criativa do estado de Mato Grosso, para que possam se desenvolver, estruturar/aperfeiçoar seus processos de gestão e ampliar seu impacto social para além da própria atividade cultural. Serão selecionadas, no máximo, 20 (vinte) iniciativas que se enquadrem nas condições e exigências pré-estabelecidas neste edital.

3. DIRETRIZES

- Estimular o desenvolvimento de soluções criativas de impacto sociocultural que sejam potencialmente sustentáveis, escaláveis e replicáveis;
- Potencializar o uso de tecnologias para ampliar a escala e o impacto das iniciativas;
- Capacitar os gestores nas áreas de gestão, projetos, marketing, tecnologia e negócios;
- Estimular a pluralidade cultural e a inovação dos negócios e iniciativas;
- Valorizar a diversidade e promover o amplo acesso a mulheres, negros, pessoas com deficiência, quilombolas, indígenas, ribeirinhos, povos ciganos e à comunidade LGBTQIA+;
- Fortalecer a produção artística com impacto social;
- Priorizar os 17 Objetivos do Desenvolvimento Sustentável da ONU e, sempre que possível, os princípios da economia circular nos modelos de negócios;
- Fomentar o empreendedorismo social e a geração de negócios de impacto, potencializando conexões e experiências que impulsionem novas ideias e experiências coletivas singulares no estado de Mato Grosso.

4. PÚBLICO- ALVO E CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

A participação no presente processo de seleção é totalmente gratuita.

Estão aptos a participar deste edital iniciativas, sendo pessoas físicas ou jurídicas, com ou sem fins lucrativos, que atuem em um dos seguintes segmentos de público, definidos pela SECEL/MT:

- **Mundo das Artes:** artes visuais, artes cênicas, audiovisual, música, literatura, fotografia, artesanato, biblioteca, museus e galerias, patrimônio material e imaterial, cultura popular e tradicional.
- **Criações Funcionais:** arquitetura e urbanismo, moda, gastronomia, design, games, publicidade e turismo.
- **Negócios Digitais:** fablab, mídia digital, software, novas mídias e mídias sociais, relacionadas ao Mundo das Artes e Criações Funcionais.

A inscrição deverá ser feita pelo representante do projeto, negócio ou organização sem fins lucrativos, formalmente autorizado.

O(A) empreendedor(a), pessoa física ou jurídica, deverá ser residente de Mato Grosso e seu projeto deverá ser realizado no Estado.

O(A) empreendedor(a) deve ser maior de 18 (dezoito) anos e ter disponibilidade para participar do projeto de aceleração MOVE_MT, em ambiente virtual e/ou presencial.

O Oi Futuro e a SECEL/MT se reservam o direito de verificar a qualquer momento se algum(a) participante não cumpre as condições de elegibilidade para participar deste Edital.

O Oi Futuro e a SECEL/MT estarão isentos de qualquer obrigação em relação a qualquer empreendedor(a) que tenha participado ou tentado participar do programa sem cumprir as condições de elegibilidade.

No processo de seleção do Edital MOVE_MT para Aceleração de Negócios Criativos, de Inovação e/ou Impacto Sociocultural no Estado do Mato Grosso, não serão aceitos como proponentes, empreendedores, pessoas físicas ou jurídicas, com e sem fins lucrativos que sejam ou que possuam entre seus dirigentes ou funcionários(as), cônjuges ou parentes até o segundo grau de colaboradores do Oi Futuro, SECEL/MT, empresas Oi ou outros parceiros de execução. Também não serão aceitos proponentes que ocupem cargos ou funções públicas, ainda que comissionados, e nem aqueles que venham a se candidatar a qualquer cargo eletivo.

A inscrição tem caráter de adesão do proponente, de forma irrevogável e irretratável, a todas as regras deste Edital.

A participação no processo de seleção deste Edital importa na responsabilização pessoal e intransferível dos proponentes e/ou seus representantes legais, pela veracidade das informações fornecidas.

5. CICLO DE ACELERAÇÃO

O ciclo de aceleração do projeto MOVE_MT 2 é composto por formações coletivas, incluindo mentorias/consultorias individuais e capacitações coletivas, oferecidas no formato online e presencial, realizadas por uma equipe de especialistas, pelo período de 6 (seis) meses, para auxiliar o(a) empreendedor(a) a vencer desafios relacionados à gestão organizacional, estruturação de projetos e uso de tecnologias em seus modelos de atuação de forma a ampliar o impacto sociocultural gerado. O início das atividades está previsto para julho de 2023 e término para janeiro de 2024.

A abertura do ciclo de aceleração e o primeiro workshop de capacitação coletiva ocorrerão presencialmente em Cuiabá. O Programa custeará as despesas de passagem aérea, hospedagem e alimentação de até 02 (dois) representantes de cada uma das iniciativas selecionadas situadas fora da cidade, obedecendo aos limites estabelecidos na Política de Viagens do Oi Futuro.

As mentorias terão até 3 horas de duração por encontro e acontecerão em ambiente virtual a cada 15 (quinze) dias, podendo ocorrer em qualquer dia da semana, de 2ª a 6ª

feira, no período entre 8h às 17h (horário de Cuiabá). É fundamental que o proponente tenha acesso à internet e possibilidade de uso de plataformas de videoconferência como Zoom, Google Meets, etc.

As atividades propostas visam desafiar os empreendedores(as) das 20 (vinte) iniciativas selecionadas a inovarem suas ações socioculturais. Os representantes das iniciativas selecionadas receberão mentorias e formações com especialistas de gestão e tecnologia que atuarão para apoiá-los na resolução de questões específicas do seu projeto durante todo o processo de aceleração. Estima-se uma necessidade de dedicação de 16 horas mensais para acompanhamento das atividades da aceleração.

Os representantes deverão, preferencialmente, ser indicados no momento da inscrição do projeto neste edital e garantir sua participação em no mínimo 75% (setenta e cinco por cento) de todo o ciclo de aceleração. As regras de frequência no ciclo de aceleração serão disponibilizadas na reunião de boas-vindas aos selecionados. Cada iniciativa poderá participar com até 3 (três) representantes.

Cada iniciativa selecionada terá, no mínimo, dois mentores para acompanhar o seu desenvolvimento até o final do ciclo de aceleração. Os mentores possuem experiência em sua área de atuação e terão o papel de acompanhar o(a) empreendedor(a) e apoiar na jornada de desenvolvimento do seu projeto ou do negócio visando o atingimento das metas pactuadas no início do ciclo de aceleração.

O processo de mentoria se iniciará com um diagnóstico do proponente selecionado com o objetivo de identificar as principais dificuldades e os objetivos futuros das iniciativas. O resultado deste diagnóstico servirá como um direcionador para que sejam trabalhadas oportunidades de melhorias, considerando as áreas de gestão, projetos, marketing, negócios e tecnologia. Dependendo das necessidades identificadas nesta avaliação e da adesão e desempenho de cada proponente selecionado, serão trabalhadas, durante o processo de aceleração, no mínimo uma e no máximo seis das áreas abaixo destacadas:

Planejamento Estratégico - Caso a prioridade da organização selecionada seja o planejamento estratégico, os mentores irão desenvolver, junto com a equipe da instituição, o planejamento dos próximos cinco anos, incluindo: revisão ou definição da visão e missão, caracterização do público-alvo e estratégia de atuação, com a identificação de oportunidades de implementação de projetos e métodos inovadores, fazendo com que a instituição entenda como ela faz a diferença no território.

Avaliação dos projetos - Caso a prioridade da organização selecionada seja melhorar a estrutura dos projetos desenvolvidos, os mentores avaliarão, junto com a equipe da instituição, os projetos realizados e as oportunidades de melhoria.

Poderão ser trabalhadas as seguintes etapas: análise detalhada das atividades desenvolvidas e das metodologias aplicadas; avaliação da equipe responsável pelos projetos, avaliação do impacto gerado e alinhamento com o contexto socioeconômico do ambiente onde a organização está inserida.

Se for preciso, os projetos serão reformulados a partir da utilização de metodologias como o Design Thinking, Impacto Social Canvas, entre outras, capazes de estimular o processo de criação de projetos inovadores que possam aumentar o impacto gerado, com menor custo.

Também é oferecido o apoio para a preparação do orçamento do projeto, definição da equipe necessária e preparação do projeto para receber recursos. No caso de negócios, esta etapa prevê a análise do processo produtivo e a preparação para o recebimento de investimentos.

Planejamento Operacional - Caso a prioridade da organização selecionada seja a sua execução, o foco do trabalho será o planejamento operacional: desenho da estrutura organizacional, considerando as pessoas que trabalham na instituição e os voluntários, suas funções, processos e orçamento em geral.

Marketing – Caso a organização selecionada não tenha uma estratégia de divulgação definida, o foco a ser trabalhado no MOVE_MT 2 poderá ser a avaliação dos meios de comunicação usados e a definição de um posicionamento estratégico, com a preparação conjunta de um plano estratégico de marketing.

Negócios – No caso dos negócios, serão identificados possíveis modelos de negócios, a preparação do plano de negócios e a análise da viabilidade financeira, possibilitando-se a entrada de investidores. Já para as organizações da sociedade civil, associações comunitárias, grupos e/ou coletivos, serão avaliadas as opções de sustentabilidade (captação de recursos e venda de produtos e serviços).

Tecnologia - Para apoiar a inclusão de tecnologia nos produtos e serviços oferecidos pela iniciativa acelerada, quando for o caso, poderá ser ofertado conteúdo conceitual e prático sobre programação (Python, PHP e JAVA), desenvolvimento mobile, design de experiência/físico (UX/UI), arquitetura de dados, business intelligence, Data analytics e segurança da informação, para que os empreendedores possam desenvolver soluções tecnológicas que poderão possibilitar alavancar a escala dos serviços e produtos ofertados pelos acelerados.

O ciclo de Aceleração contempla ainda dois momentos em que as organizações selecionadas deverão apresentar suas iniciativas para uma banca de convidados. Na metade do ciclo ocorrerá uma banca intermediária, na qual receberão orientações adicionais com o objetivo de aprimorarem projetos, produtos, serviços e modelos de negócios. Ao final do ciclo, acontecerá a banca final, composta por especialistas externos, para avaliação do projeto/negócio e definição das iniciativas a serem premiadas.

6. BENEFÍCIOS DO CICLO DE ACELERAÇÃO MOVE_MT 2

As iniciativas selecionadas passarão por formações coletivas e mentorias individuais com o objetivo de identificar, repensar e/ou estruturar seus processos de gestão e, quando for o caso, aplicar tecnologia no seu modelo de atuação, visando o

desenvolvimento de projetos/negócios inovadores e sustentáveis de forma a ampliar o impacto sociocultural gerado no estado de Mato Grosso.

Os(As) empreendedores(as) selecionados(as) serão acompanhados(as) por colaboradores do Oi Futuro e mentores especialistas nas temáticas de gestão e tecnologia durante todo o processo de aceleração.

Os(As) empreendedores(as) das iniciativas selecionadas serão estimulados à criação de networking entre si e, sempre que possível, com outros empreendedores do mercado, possíveis parceiros, financiadores e investidores. A troca entre os participantes é fundamental para o fortalecimento do ecossistema da economia criativa do estado de Mato Grosso.

Os(As) empreendedores(as) poderão receber apoio financeiro para alavancar sua iniciativa acelerada. O edital para o ciclo de aceleração MOVE_MT 2 prevê o montante total de até R\$ 413.630,00 (quatrocentos e treze mil, seiscentos e trinta reais) em recursos financeiros para distribuição entre as iniciativas que atenderem às metas previstas e obtiverem o melhor desempenho ao longo do ciclo de aceleração.

Os apoios financeiros ocorrerão em duas etapas:

1ª Etapa: para esta etapa, a previsão de recurso (valor bruto) é de até R\$ 57.200,00 (cinquenta e sete mil e duzentos reais) para ser dividido entre as 20 iniciativas selecionadas. O recurso será disponibilizado, ao final do terceiro mês do ciclo de aceleração, mediante avaliação de participação nas primeiras reuniões de trabalho, também denominada reuniões de diagnóstico, a construção do plano de trabalho em conjunto com a equipe técnica da aceleração e à participação da iniciativa na banca de avaliação intermediária. Cada organização que atingir, no mínimo, 80% (oitenta por cento) de participação e atendimento das metas previstas para o período, receberá um apoio financeiro no valor bruto de R\$ 2.860,00 (dois mil oitocentos e sessenta reais).

Caso algum dos proponentes não consiga atingir a meta estabelecida para receber o reconhecimento, a quantia será adicionada ao montante de recurso financeiro reservada para a segunda etapa.

2ª Etapa: para esta etapa, a previsão de recurso (valor bruto) é de R\$ 356.430,00 (trezentos e cinquenta e seis mil, quatrocentos e trinta reais) para ser dividido entre as 5 (cinco) iniciativas com melhor desempenho ao longo do ciclo de aceleração, incluindo a participação na banca de avaliação final. Os valores serão divididos de acordo com a necessidade apresentada pelo empreendedor durante a banca de avaliação, devendo estar justificada a necessidade de obter o apoio financeiro, visando o desenvolvimento do projeto/negócio de impacto sociocultural. O valor apresentado pela iniciativa será avaliado pela banca final, que analisará se os critérios apontados atendem para concessão do recurso.

O objetivo principal do ciclo de aceleração do projeto MOVE_MT 2 não é oferecer apoio financeiro às iniciativas participantes, mas sim formação e mentorias individuais especializadas aos empreendedores, estimulando o seu desenvolvimento e a estruturação de iniciativas inovadoras e sustentáveis.

O pagamento do prêmio, tanto da 1ª etapa quanto da 2ª etapa, ocorrerá mediante emissão de recibo contra o Oi Futuro, cabendo retenção do imposto de renda na fonte, conforme previsto em legislação vigente. Demais encargos e tributações aplicadas à operação estarão sob a responsabilidade do premiado.

Até 2 (dois) representantes de cada uma das 5 (cinco) iniciativas melhor avaliadas e reconhecidas pela banca final do ciclo de aceleração MOVE_MT 2, poderão participar, ainda, de um intercâmbio no Lab Oi Futuro - Laboratório de Inovação e Criatividade do Oi Futuro, localizado no Rio de Janeiro, com as despesas de passagem aérea, hospedagem e alimentação custeadas pelo Oi Futuro e SECEL/MT, obedecendo aos limites estabelecidos na Política de Viagens do Oi Futuro. Os(As) representantes de cada iniciativa deverão ter participado de pelo menos 60% das atividades da aceleração.

O intercâmbio, que tem previsão para ser realizado em março de 2024, acontecerá após o encerramento da aceleração e tem o objetivo de promover o encontro e troca de experiências entre profissionais de referência da economia criativa do Rio de Janeiro com os(as) empreendedores(as) de Mato Grosso selecionados e premiados neste edital.

7. INSCRIÇÕES

As inscrições estarão abertas a partir das 12h (horário de Brasília) do dia 28 de março de 2023 até as 23h59 (horário de Cuiabá) do dia 02 de maio de 2023. Não serão aceitas inscrições realizadas fora desse prazo.

As inscrições somente poderão ser feitas através do site <https://www.oifuturo.org.br/editais>, mediante preenchimento de todos os campos obrigatórios (marcados com o símbolo “*”) do formulário eletrônico correspondente a este edital.

O(A) interessado(a) deverá preencher e enviar eletronicamente pelo próprio site o formulário on-line de inscrição. Nesse formulário, podem ser anexados arquivos com limite máximo de 10MB. O mero preenchimento e envio do formulário de inscrição não garante participação no Edital MOVE_MT 2.

Um(a) mesmo(a) empreendedor(a) poderá inscrever apenas uma iniciativa neste Edital. A inscrição no Edital MOVE_MT 2 somente será validada quando o participante receber, através do e-mail cadastrado no formulário eletrônico, a seguinte mensagem:

“Oi, Sua inscrição foi efetuada com sucesso!

Acompanhe nossas redes sociais para saber mais sobre o MOVE_MT 2. Atenciosamente,

Equipe Oi Futuro e SECEL/MT”

Será disponibilizado no site do Oi Futuro, o passo a passo para o preenchimento de informações solicitadas no formulário eletrônico de inscrição. O candidato também terá acesso ao questionário de perguntas e respostas sobre o edital de seleção com o objetivo de auxiliá-lo no processo de inscrição.

O(A) empreendedor(a) deverá ser o único responsável pela autoria da iniciativa inscrita e será responsável, inclusive judicialmente, no caso de qualquer questionamento feito por terceiros, que diga respeito às informações prestadas ao Oi Futuro e a SECEL/MT.

As informações fornecidas no formulário on-line de inscrição serão utilizadas para eventuais contatos de acompanhamento sobre a evolução dos negócios e projetos acelerados, se aplicável, além de envios de comunicações importantes e outras que sejam julgadas necessárias pela comissão organizadora. A inexistência destes dados, ou a impossibilidade de comunicação pelos organizadores, será de responsabilidade exclusiva do empreendedor(a). Durante a etapa de avaliação, poderão ser solicitados ao proponente esclarecimentos complementares através do endereço eletrônico ou telefone cadastrados.

Para participação do edital, o(a) empreendedor(a) deverá fornecer os dados pessoais que forem solicitados, os quais serão utilizados pelo Oi Futuro ou por terceiros por esse designados, para suporte na execução do projeto, e a SECEL/MT, para demais finalidades adstritas ao presente Edital, observadas as disposições da Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD). O(a) empreendedor(a) tem direito a qualquer momento de revogar a autorização para o tratamento de seus dados, sem que seja afetada a licitude dos atos realizados até então.

Visando à promoção da diversidade no âmbito do programa, o formulário on-line solicita ainda dados pessoais sensíveis, tais como informações relativas a saúde, raça, etnia e orientação sexual. Tais informações serão de preenchimento facultativo e serão utilizadas para a priorização de projetos que impactem grupos minorizados, em atenção às diretrizes do presente Edital.

Para se inscrever a iniciativa deve:

- Estar alinhada às diretrizes deste Edital
- Atuar necessariamente em um ou mais municípios do Estado de Mato Grosso
- Ter aspiração ao impacto sociocultural positivo
- Ter disponibilidade para participar das formações coletivas e mentorias individuais previstas no ciclo de aceleração e realizadas em ambiente virtual
- A iniciativa deve estar enquadrada em um dos segmentos de público definidos no item 4 deste edital

Casos de descumprimento de quaisquer das obrigações previstas no presente documento resultarão na exclusão automática da participação do empreendedor(a) no edital MOVE_MT 2.

O Oi Futuro e a SECEL/MT se eximem, com a expressa concordância de todos(as) os(as) empreendedores(as), de qualquer responsabilidade no caso da ocorrência de situações de casos fortuitos ou de força maior que possam, temporária ou definitivamente, impedir ou alterar a divulgação de qualquer conteúdo do processo deste edital.

O simples ato de inscrição no processo de seleção no programa tem caráter de adesão do(a) empreendedor(a), de forma irrevogável e irretroatável, a todas as regras deste edital de seleção.

O resultado do processo de seleção será divulgado conjuntamente pelo Oi Futuro e pela SECEL/MT, por e-mail, até o dia 15/06/2023, diretamente aos projetos selecionados. A lista final de iniciativas selecionadas será publicada no site do Oi Futuro no dia 15/06/2023.

O prazo de abertura e encerramento das inscrições poderá ser alterado a qualquer momento a critério da Organizadora. Caso ocorra modificação, a nova data será informada através do www.oifuturo.org.br.

8. SELEÇÃO

As iniciativas submetidas ao Edital MOVE_MT 2 passarão pela análise de uma comissão composta por especialistas externos, representantes do Oi Futuro e SECEL/MT.

Os especialistas externos ficarão responsáveis por avaliar todas as inscrições recebidas e projetos apresentados no período de inscrição, de acordo com critérios de classificação e desclassificação previstos neste Edital.

Os participantes serão avaliados com base na capacidade de síntese de apresentação da iniciativa sob os seguintes critérios:

1. Problema sociocultural mapeado e apresentado de forma clara e objetiva
2. Proposta de solução inovadora
3. Impacto sociocultural pretendido
4. Perfil empreendedor e composição da equipe
5. Modelo de negócio fundamentado / Estrutura de captação de recursos
6. Demonstração de viabilidade financeira da iniciativa
7. Proposta de aplicação de tecnologia(s) de forma inovadora na iniciativa cultural
8. Conhecimento do mercado

Os(As) empreendedores(as) pré-selecionados(as), deverão obrigatoriamente se submeter ao processo de Due Diligence ¹ da Oi/Oi Futuro, sendo resguardado o direito de desclassificação daqueles que oferecem possíveis riscos de Integridade, Ética e Governança do Oi Futuro.

A Comissão selecionará até 20 (vinte) iniciativas consideradas aptas a participar do ciclo de aceleração. A decisão final da Comissão de Seleção é soberana e irrecorrível. Em nenhuma hipótese será permitida a revisão, a pedido dos participantes, do resultado

¹ Due Diligence: Processo que envolve o estudo, a análise e a avaliação detalhada de informações do projeto para verificação de possíveis riscos envolvidos.

anunciado pela Comissão Julgadora, salvo em caso de fraude ou expressa violação às regras do Edital ou da legislação aplicável.

Não poderão integrar a Comissão de Seleção qualquer pessoa que tenha submetido projeto a esta seleção, nem seus parentes até o segundo grau. Fica facultado à Comissão Julgadora não revelar o resultado da avaliação final de todos os participantes, mas tão somente dos selecionados no Edital MOVE_MT 2.

9. CRONOGRAMA

O programa seguirá as seguintes previsões de datas e prazos:

- Inscrições: As inscrições estarão abertas a partir das 12 h (horário de Brasília) do dia 28 de março de 2023 até as 23h59 (horário de Cuiabá) do dia 02 de maio de 2023.
- Divulgação dos selecionados: 15 de junho de 2023
- Abertura do ciclo de aceleração (presencial em Cuiabá): 12 de julho de 2023
- 1º workshop de capacitação (presencial em Cuiabá): 13 de julho de 2023
- Mentorias: julho de 2023 até janeiro de 2024
- Banca intermediária: setembro de 2023
- Banca final de apresentação: janeiro de 2024
- Encerramento do Programa: janeiro de 2024
- Intercâmbio no LAB Oi Futuro: março de 2024

A lista final com as até 20 (vinte) iniciativas que participarão da aceleração será publicada no site do Oi Futuro (www.oifuturo.org.br) até o dia 15/06/2023. Os(As) empreendedores(as) selecionados(as) serão informados diretamente por email até esta data.

As datas do cronograma são estimadas e podem ser alteradas a qualquer momento a critério da organizadora.

10. COMPROMISSOS

Os(As) empreendedores(as) selecionados(as) devem se comprometer a participar integralmente de todo o processo de aceleração e de eventos indicados pelo Oi Futuro e/ou SECEL/MT para apresentar sua iniciativa e/ou sua participação no MOVE_MT 2.

Os(As) empreendedores(as) deverão utilizar de sua própria infraestrutura (computador, internet) para realizar os encontros remotos ao longo dos meses de aceleração.

Os(As) empreendedores(as) selecionados(as) deverão observar o Código de Ética e a Política Anticorrupção do Oi Futuro, disponível no link: <https://oifuturo.org.br/instituto/transparencia/>

Os(As) empreendedores(as) selecionados(as), desde já, autorizam a transmissão ou veiculação de imagens e sons, captados no programa MOVE_MT 2, com objetivos institucionais, sem fins comerciais, pela Secretaria de Estado de Cultura, Esporte e Lazer de Mato Grosso (SECEL/MT), pelo Oi Futuro, bem como pela Oi e parceiros e fornecedores que atuem na execução do presente projeto. Esta autorização é concedida para uso em materiais de divulgação e em campanhas de comunicações das instituições a título gratuito, sem limitação de tempo ou número de utilizações, e estende-se a todo território nacional ou ao exterior.

Os(As) empreendedores(as) selecionados se comprometem a dedicar cerca de 16 (dezesseis) horas mensais para as atividades de mentoria e horas de trabalho para desenvolver as atividades propostas pelos mentores, sob pena de serem eliminados do processo caso não cumpram com este requisito.

Os(As) empreendedores(as) selecionados deverão utilizar as assinaturas do MOVE_MT 2, Oi Futuro, MT Criativo e Secretaria de Estado de Cultura, Esporte e Lazer de Mato Grosso (SECEL/MT), em todos os seus materiais de comunicação, por qualquer meio ou mídia, durante o processo de aceleração, conforme o manual de utilização de marca.

11. DESCLASSIFICAÇÃO

O(A) participante será desclassificado(a) do projeto MOVE_MT 2 para Aceleração de Negócios Criativos, de Inovação e/ou Impacto Sociocultural do Mato Grosso, a qualquer momento, em caso de fraude comprovada, participação através da obtenção de benefício/vantagem de forma ilícita ou pelo não cumprimento de quaisquer das condições deste Edital, incluindo, mas não se limitando, aos seguintes casos: participantes impedidos de participar; participantes que não preencherem os requisitos de inscrição e seleção; participantes selecionados que não comprovarem os seus dados cadastrais ou de endereço; participantes que não compareçam, sem justificativa, às atividades planejadas do projeto.

A Comissão Julgadora do MOVE_MT 2 poderá, ainda, a seu exclusivo critério, suspender ou excluir o(a) participante no caso de suspeita ou indícios de que tenha se valido de práticas irregulares, desleais ou que atentem contra os objetivos do Projeto.

12. CONDIÇÕES GERAIS

Os(As) empreendedores(as) selecionados(as) assumem total responsabilidade por quaisquer eventuais reivindicações de terceiros que se sintam prejudicados pela sua participação no presente processo de seleção do projeto de Aceleração de Negócios Criativos, de Inovação e/ou Impacto Sociocultural de Mato Grosso – MOVE_MT 2.

No preenchimento da ficha de inscrição, as organizações participantes poderão autorizar o uso de seus dados pessoais – e-mail e telefone – para recebimento de informações sobre projetos e atividades do Oi Futuro e da SECEL/MT.

Em nenhuma hipótese as formações, mentorias e/ou demais benefícios descritos no item “6. BENEFÍCIOS DO CICLO DE ACELERAÇÃO MOVE_MT 2” deste Edital poderão

ser transferidos a outras empresas, ainda que coligadas ou integrantes do mesmo grupo econômico ou com os mesmos sócios, tampouco poderão ser convertidos em dinheiro. A não observância a esta cláusula enseja condição de desclassificação do ciclo de aceleração.

Em diversos momentos da Aceleração de Negócios Criativos, de Inovação e/ou Impacto Sociocultural de Mato Grosso – MOVE/MT 2 poderá ser necessário que os participantes revelem, para terceiros, fornecedores, prepostos indicados pelo Oi Futuro e convidados externos que façam parte da execução do projeto certas informações estratégicas a respeito das iniciativas, propriedade intelectual e diferenciais de mercado do projeto/negócio inscrito. A divulgação dessas informações é de exclusiva responsabilidade dos participantes. Os organizadores não oferecem qualquer garantia de confidencialidade ou exclusividade relacionada aos projetos que são revelados durante o projeto MOVE_MT 2. Ainda, os organizadores não se responsabilizam, em hipótese alguma, pelo uso que terceiros farão das informações reveladas pelos participantes ao longo do projeto.

Os participantes serão exclusivamente responsáveis por qualquer eventual questionamento decorrente de direitos de propriedade intelectual relativos aos projetos apresentados, respondendo cível e criminalmente pelos ilícitos que vierem a cometer no âmbito da propriedade intelectual.

Se por alguma razão a Aceleração de Negócios Criativos, de Inovação e/ou Impacto Sociocultural de Mato Grosso – MOVE_MT 2 não puder ocorrer conforme planejado, incluindo situações decorrentes de desastres naturais, intervenções não autorizadas, fraudes, problemas técnicos ou qualquer outra causa que vá além do controle do Oi Futuro, que corrompa ou interfira numa administração segura e justa do projeto, os organizadores se reservam o direito de cancelá-lo, terminá-lo, modificá-lo ou suspendê-lo, sem que isso cause qualquer tipo de indenização aos participantes.

Os participantes deste Edital expressam a sua voluntária participação e concordam em autorizar o uso de sua imagem, seus nomes e vozes pelos organizadores na internet e em outros meios de divulgação deste programa e de seu resultado, como: TV, jornal, revista, mídia exterior entre outros, sem nenhum ônus para os organizadores e em caráter definitivo, não significando, implicando ou resultando em qualquer obrigação de divulgação, nem de pagamento. E ainda, todas as iniciativas que forem selecionadas para o MOVE_MT 2 autorizam a divulgação de sua participação no mesmo, bem como de seus nomes, marcas, logotipos e variações, negócios produtos e/ou serviços pelos organizadores em diversos canais de comunicação, incluindo, mas não limitado, a mídias sociais, jornais, revistas, etc.

A organização ou negócio social tem o direito de solicitar o acesso aos seus dados pessoais que são objeto de tratamento, assim como a alteração dos dados pessoais inexatos ou, se for o caso, solicitar sua exclusão quando os dados já não forem necessários para os fins que foram recolhidos, além de exercer os direitos de oposição e limitação ao tratamento e de portabilidade dos dados.

O Oi Futuro está empenhado em proteger sua privacidade e garantir o cumprimento da legislação de proteção de dados pessoais e, em particular, que suas informações pessoais serão tratadas de forma: legal, justa e transparente, de acordo com fins

específicos e legítimos; apropriada, relevante e limitada ao que é necessário em relação ao processamento; precisa e atualizada.

Para que a identificação do titular dos dados seja permitida para os fins sinalizados, seus dados poderão ser comunicados a terceiros quando necessário em conformidade com as obrigações legais ou fiscais. Tal processamento poderá ser realizado em relação ao seu direito à proteção de seus dados pessoais.

Todo e qualquer ato, contrato ou compromisso firmado pelo proponente, para fins de participação neste Processo de Seleção ou de execução do Contrato, é de sua única e exclusiva responsabilidade. Os(As) empreendedores(as) selecionados(as) assumem total e exclusiva responsabilidade direta ou regressivamente, única e exclusivamente, pela contratação de todos os serviços e mão de obra necessários à realização do projeto, independentemente do fato de ser ou não executor direto, sendo de sua exclusiva responsabilidade o pagamento de tais serviços e mão de obra, além do pagamento de encargos trabalhistas, fiscais e sociais devidos em decorrência da execução do projeto, bem como de todas e quaisquer eventuais reivindicações de terceiros que se sintam prejudicados pela sua participação no presente processo de seleção. O Oi Futuro e os parceiros e patrocinadores deste programa não se responsabilizam pela execução dos projetos dos proponentes selecionados.

Quaisquer dúvidas, divergência ou situações não previstas neste Edital serão apreciadas e decididas pelos organizadores, cuja decisão é soberana e irrecurável.

Os organizadores se reservam ao direito de, a seu exclusivo critério, alterar os termos deste Edital, informando as mudanças aos participantes, através de avisos pelo site: www.oifuturo.org.br e <http://www.secel.mt.gov.br/editais>, sempre se pautando pela legalidade e respeito a todos os(as) empreendedores(as). Os(As) empreendedores(as) poderão entrar em contato para dúvidas referentes a esse edital apenas através do endereço eletrônico: move_mtcriativo@institutooifuturo.org.br.

Fica eleito o Foro Central da Cidade do Rio de Janeiro como competente para resolver quaisquer controvérsias relativas ou decorrentes deste Edital, com renúncia expressa a qualquer outro por mais privilegiado que seja.